

2014-0.328.331-8 EVILASIO DOS SANTOS CASTRO MAGALHAES DOCUMENTAL

PROCESSO DOCUMENTAL
O IMÓVEL EM QUESTÃO ESTA ISENTA DE MANIFESTACÃO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NÃO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEG ISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO

2014-0.292.759-9 – I - À vista dos documentos juntados ao presente e do relatório a fls. 24/25 e documentos comprobatórios à fls. 13/22, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor **AMILCAR FERRAZ FARINA**, Registro Funcional n.º 804.029.0, nos termos do art. 5º e 6º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 48.743/2007, em face a participação no dia 2 a 26 novembro de 2014 no “Festival Internacional Choir Mario Baeza”, em Santiago – Chile.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

PORTARIA Nº 05/2014 – CSMB/SMC

A Sra. Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme art. 27 do Decreto Municipal n.º 46.434/05, visando à unificação e a padronização de procedimentos, uso de normas de catalogação e classificação, e utilização do sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas que compõem a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Cultura, RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especializada de Padronização do Tratamento da Informação integrada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	RF	CARGO	SECRETARIA / UNIDADE
Denise Mancera Salgado	711.457.5	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/CSMB
Pablo Marcos Derqui	712.014.1	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/CSMB
Raquel da Silva Oliveira	718.627.1	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/CSMB
Clara Aparecida de Aguiar	620.503.8	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/BML
Poli Célia Maria Janella	619.947.0	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/BML
Elvira Villani	711.422.2	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/BMA
Vera Alice Winter	737.918.8	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/DPI/AHM
Marcia Helena Benito	533.849.2	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/CCSP
Jorge Hugo Leonardo Abud	778.760.1	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/CCSP
Jéssica Aparecida de Matos	778.605.1	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	SMC/CCSP
Bareto Silvana Gonçalves dos	742.547.3	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	Atlântica
Jorge Luis Rodrigues	776.680.7	Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário	ninos

II – A Comissão, sob a coordenação da primeira nomeada, terá por incumbência: a uniformização de utilização de tabelas, normas e padrões técnicos para catalogação, classificação e indexação de assuntos; padronização de procedimentos para a catalogação e indexação de assuntos; tomada de decisão e adoção de medidas quanto a modificações e atualização de procedimentos e uso de normas para a catalogação, classificação e indexação de assuntos.

III – A Comissão tem caráter temporário e vigorará pelo período de 01 (um) ano, admitindo prorrogações sucessivas por igual período, desde que não haja interesse pela revogação da mesma.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6700 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto 31983/92;

RESOLVE:
I – Os afastamentos concedidos aos Profissionais da Educação, nos termos do disposto no inciso IX, “b”, do artigo 66 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para o exercício no âmbito das Diretorias Regionais de Educação, Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, Diretoria de Orientação Técnica e Gabinete desta Secretaria, ficam prorrogados até 31/12/2015, mantidas as respectivas jornadas.
II - Os afastamentos autorizados até 31/12/2015 poderão ser excluídos da prorrogação prevista no item I da presente portaria, mediante manifestação das Chefias Imediatas, ou a pedido dos próprios interessados, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, até 10/12/2014.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6701 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 17 da Lei 11.434/93, com a nova redação conferida pelo artigo 1º da Lei 13.500 de 08/01/2003;

RESOLVE:
I - Os afastamentos concedidos, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 17 da Lei 11.434/93, com a nova redação conferida pelo artigo 1º da Lei 13.500/03, para o exercício no âmbito das Diretorias Regionais de Educação, Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, Diretoria de Orientação Técnica e Gabinete desta Secretaria, ficam prorrogados até 31/12/2015.
II - Os afastamentos autorizados até 31/12/2015 poderão ser excluídos da prorrogação prevista no item I da presente portaria, mediante manifestação das Chefias Imediatas, ou a pedido dos próprios interessados, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, até 10/12/2014.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6702 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto 31983/92;

RESOLVE:
I - Os afastamentos concedidos aos Profissionais de Educação para exercer, a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, ficam prorrogados até 31/12/2015, mantidas as respectivas jornadas.
II - Os afastamentos autorizados até 31/12/2015 poderão ser excluídos da prorrogação prevista no item I da presente

portaria, mediante manifestação das Chefias Imediatas, ou a pedido dos próprios interessados, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, até 10/12/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6703 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto 31983/92;

RESOLVE:
I – Os afastamentos concedidos aos Profissionais de Educação para responder, pela atividade correspondente à coordenação geral, à assistência à coordenação, aos aspectos pedagógicos e educacionais, nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, ficam prorrogados até 31/12/2015 mantida as respectivas jornadas.
II - Os afastamentos autorizados até 31/12/2015 poderão ser excluídos da prorrogação prevista no item I da presente portaria, mediante manifestação das Chefias Imediatas, ou a pedido dos próprios interessados, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, até 10/12/2014.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6704 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto 31983/92, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 66 da Lei 14660, de 26/12/07;

RESOLVE:
I – Os afastamentos concedidos, nos termos do disposto no inciso III do artigo 66 da Lei 14660/07, para ministrarem aulas em entidades conveniadas com esta Secretaria, ficam prorrogados até 31/12/2015.
II - Os afastamentos autorizados até 31/12/2015 poderão ser excluídos da prorrogação prevista no item I da presente portaria, mediante manifestação das Chefias Imediatas, ou a pedido dos próprios interessados, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, até 10/12/2014.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME
TID 12965974 - DRE/PJ – EMEF Rui Bloem - Autorização para servidores acompanharem alunos em atividade fora do município. – I - Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984 e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, os servidores do EMEF Rui Bloem listados no ofício inaugural a sairem do Município de São Paulo para acompanhar os alunos daquela Unidade Educacional na participação do evento “Magic Lights”, no Parque Aquático “Wet n’ Wild”, localizado no Município de Itupeva, no dia 8 de dezembro de 2014. – II - Tal autorização não abrange o custeio dos valores referentes à viagem. – III - A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica, em especial para que seja garantido o atendimento normal e regular aos alunos que, por qualquer motivo, não participarem da atividade extraclasse.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2014-2-226
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, SUBAUTA ENDERECO: RUA AZEM ABDALLA AZEM, 564/574
PROCESSOS DA UNIDADE SME/DRE-BT/DIPLA/CT
2014-0.280.094-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA INDEFERIDO
ADIANTAMENTO OUTUBRO/2014 2410/2014

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
O Diretor de Escola da EMEI Arthur Etsel, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, na redação conferida pela Lei nº 13.519/03, e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
· Leila Brugnera Silva – R.F. 508.269.2/2
· Genilda Rodrigues dos Santos Carreiro – R.F. 620.092.3/1
· Roselaine Cardoso de Oliveira Scigliano – R.F. 684.245.3/1
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2014-0.331.537-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014
O Diretor de Escola da EMEF Palimércio de Rezende, Cel., no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
I-Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
· Maria de Fatima Cuchera – R.F. 694.198.2/1
· Valdomiro da Silva Morais – R.F. 721.814.1/1
· Jair Ribeiro de Alvengra – R.F. 751.982.6/1
II-A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2014-0.330.344-0 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 dias.
III-Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

DESPACHO Nº 02, DE 08/12/14, DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Protocolado nº : 16.73.015*14, Escola de Educação Infantil Novo Passo Ltda, CNPJ: S/N. Requer autorização de funcionamento da Escola Novo Passo, localizada a Praça Nova América, nº152, Vila Guarani, São Paulo, CEP: 04316-090. À vista do que consta nos autos, com base na Portaria SME nº 3479/11 não atendimento ao disposto na Deliberação CME 04/09, INDEFIRO.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 4737/09, com fundamento na Deliberação CME nº 04/09, e do que consta do Protocolado nº 16.3.37.074*96, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, em fls.241, o encerramento das atividades, a partir de 19/12/14, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO SABIDINHO, localizada na Rua Raimundo Nogueira, nº 184, Jd. Lisboa, São Paulo/SP, mantida por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO SABIDINHO LTDA-ME, CNPJ: 01.079.909/0001-40, autorizada pela Portaria DREM-7 nº 51/97, publicada em DOM de 19/09/97, alterada pela Portaria DREM-10 nº 57/00, publicada em DOM de 18/08/00.
Art. 2º - O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade de Ana Maria de Oliveira e Maise de Oliveira Freitas, no endereço Rua Tietequera, nº 33, apto 121, Tatuapé SP/SP.
Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
O Diretor Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 4737/09, com fundamento na Deliberação CME nº 04/09, e do que consta do Protocolado nº 16.74.001*14 expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisorio, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME nº 04/09, o funcionamento do PROGRAMA DE ACOLOHIMENTO INFANTIL NÚCLEO VOVO CIDA, localizado na Rua Astorga, nº 801 - Vila Guilhermina SP/SP, mantido por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA, CNPJ: 07.939.922/0013-41 com a finalidade de atender crianças de zero a 05 (cinco) anos de idade.
Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Plano Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.
Art. 4º - A autorização mencionada no artigo 1º desta Portaria terá validade de dois anos civis, a partir da vigência desta.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 4737/09, com fundamento na Deliberação CME 04/09 e Indicação CME 04/97, e do que consta do Protocolado nº 16.74.001*14, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do PROGRAMA DE ACOLOHIMENTO INFANTIL NÚCLEO VOVO CIDA, sediada na Rua Astorga, nº 801, Vila Guilhermina, SP/SP, mantido por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA, CNPJ: 07.939.922/0013-41, autorizado pela Portaria DRE PENHA nº 131/14 de 03/12/14.
Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA
PORTARIA Nº 135, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.
O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
· João Martins de Souza – RF. 582.917.8/2
· Camilo José dos Santos Neto – R.F. 539.406.6/2
· Ailton Santos Vieira – R.F. 639.285.7/2
II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2014-0.336.721-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
O Diretor de Escola da EMEI Luciano Roberto, Prof., no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
· Maria Regina Ferreira – R.F. 549.306.4/3
· Angela Maria Pavan Santarelli – R.F. 620.537.2/1
· Maria de Fátima Coutinho Cardoso – R.F. 728.201.0/2
II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2014-0.337.143-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUIANASES
PORTARIA nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
O Diretor de Escola da EMEF José Augusto César Salgado, Dr., no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
I-Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
· Sueli Ferreira dos Santos Seidle da Silva - R.F. 776.071.0/1
· Eunice Cavalcanti Villela da Silva - R.F. 608.347.1/2
· Aldimicio Vieira Gaia - R.F.616.763.2/2
II-A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2012-0.237.068-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte dias);
III-Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,

levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
O Diretor de Escola da EMEF José Augusto César Salgado, Dr., no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 04/2011 de 02/12/2011, publicada em D.O.C. de 07/12/2011, pág. 17, nos autos do processo nº 2011-0.325.592-0,

RESOLVE:
I- Excluir da citada Portaria os seguintes servidores:
· Iranise Gonçalves Silva – R.F. 733.745.1/1
· Suzimeire Ferreira dos Santos – R.F. 793.309.6/3
· Luiza Aparecida Moreno Sanches – R.F. 739.689.9/2
II- Incluir:
· Sueli Ferreira dos Santos Seidle da Silva – R.F. 776.071.0/1
· Eunice Cavalcanti Villela da Silva – R.F. 608.347.1/2
· Aldimicio Vieira Gaia – R.F. 616.763.2/2

III- Manter inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 04/2011 de 02/12/2011;
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 03 de 03 /12/2014
O Diretor de Escola da EMEF José Augusto César Salgado, Dr., no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 01/2012 de 05/12/2012, publicada em D.O.C. de 08/12/2012, pág. 14 e alterada pela Portaria 01/2014 de 13/05/2014 publicada em D.O.C. de 16/05/2014, pág. 18, nos autos do processo nº 2012-0.309.221-7,

RESOLVE:
I- Excluir da citada Portaria os seguintes servidores:
· Heloisa Helena Gregório – R.F. 680.883.2/3
· Sueli Aparecida de Souza Couto Thomaz – R.F. 713.025.2/1
· Cristiane Marques Santos – R.F. 786.283.1/1
II- Incluir:
· Sueli Ferreira dos Santos Seidle da Silva – R.F. 776.071.0/1
· Eunice Cavalcanti Villela da Silva – R.F. 608.347.1/2
· Aldimicio Vieira Gaia – R.F. 616.763.2/2

III- Manter inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 04/2011 de 02/12/2011;
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO
Omissão de Publicação
TID Nº 12955399 - OFÍCIO GS nº 2053/2014
1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a isenção do preço público à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, referente à utilização do Ginásio Esportivo do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho (Pacaembu), para a realização da Final do Campeonato Estadual de Truco, organizada pelo Instituto Esporte e Cidadania – PEC, no dia 06 de dezembro de 2014, com fundamento no disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

DESPACHO
2014-0.334.806-1
I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE ALTO RENDIMENTO – I.D.E.S.A.R., CNPJ nº 11.032.003/0001-23, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor - ETS.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETARIA
PORTARIA SMADS nº 40, de 02 de dezembro de 2.014
LUCIANA TEMER, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
I – Designar LUÍS ANTÔNIO GIAMPAULO SARRO, RF nº 619.015.4/1, em substituição de WANDER CARVALHO DOMPIERI GARCIA, RF nº 696.409.5.00, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SMADS nº 31, de 04 de setembro de 2014, a quem caberá a coordenação.
II – Prorrogar por 90 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2009-0.346.778-6: Lar Mãe do Divino Amor: Prorrogação Excepcional do Termo de Convênio nº 001/SMADS/2010
À vista do contido no presente administrativo, em especial pela manifestação técnica da SAS Aricanduva/Formosa/Carrão e Coordenadoria de Parcerias e Convênios que acolho e fundamentada pelo art. 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZO a partir de 01/01/2015 a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/SMADS/2010, firmado entre a Municipalidade e a organização social LAR MÃE DO DIVINO AMOR – LEMDA, CNPJ nº 54.321.773/0001-07, cujo objeto é o oferecimento de 40 vagas no Serviço Abrigo para Pessoas com Deficiência, no Distrito Vila Formosa, sob a supervisão da SAS Aricanduva/Formosa/Carrão, mediante o repasse mensal de R\$ 106.665,24, até 30/06/2015 ou até que se conclua o Edital de Chamamento Público para a celebração de novo convênio.Outrossim, AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários para fazer frente às despesas em tela, onerando as dotações orçamentárias de nºs. 93.10.0 8.242.3006.6.152.3.3.90.39.00.00 e 93.10.08.242.3006.6.152.3.3.90.39.00.03.

2009-0.362.974-3: Instituto Mater Dei: Prorrogação Excepcional do Termo de Convênio nº 002/SMADS/2010
À vista do contido no presente administrativo, em especial pela manifestação técnica da SAS São Mateus e Coordenadoria de Parcerias e Convênios que acolho e fundamentada pelo art. 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZO a partir de 01/01/2015 a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 002/SMADS/2010, firmado entre a Municipalidade e a organização social INSTITUTO MATER DEI, CNPJ nº 62.527.551/0001-65, cujo objeto é o oferecimento de 30 vagas no Serviço Abrigo para Pessoas com Deficiência, no Distrito São Mateus, sob a supervisão da SAS São Mateus, mediante o repasse mensal de R\$ 57.416,28, até 30/06/2015 ou até que se conclua o Edital de Chamamento Público para a celebração de novo convênio. Outrossim, AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários para fazer frente